

PROJETO DE LEI Nº 027/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.

2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS.

33.90.30 (238)–Material de ConsumoR\$ 10.000,00

33.90.39 (258)–Outros Serviços de Terc. – Pessoa JuridR\$ 10.000,00

1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA.

33.90.39 (290)–Outros Serviços de Terc. – Pessoa JuridR\$ 16.265,00

TOTAL..... R\$ 36.265,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução em igual valor conforme segue:

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.999– RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99.99.99 (930)–Reserva de Contingênc. e Reserva do RPPS R\$ 36.265,00

TOTAL R\$ 36.265,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal